

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A EQUIPARADO/A A INVESTIGADOR/A AUXILIAR PARA O CENTRO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CPUP, UID 50) (Ref.^a CEECINST/00134/2021) FPCEUP (CT A TERMO INCERTO)

Por despacho do Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 02 de julho de 2024 foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Doutorad/a Equiparad/a a Investigad/a Auxiliad para o exercício de atividades de investigação científica na área da Psicologia, no âmbito do Contrato-Programa CEECINST/00134/2021 em curso na FPCEUP, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Esta contratação tem em vista o desenvolvimento de atividades de investigação em áreas estratégicas do Centro de Psicologia da Universidade do Porto, visando o desenvolvimento de estudos com relevância para o cumprimento da missão e desafios científicos e a concretização das atividades constantes do plano estratégico deste Centro.

1. A área científica do presente concurso é Psicologia.

2. Legislação aplicável:

O concurso e respetiva contratação rege-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 487/2020 - Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, adiante designado por Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio de 2020, e pela demais legislação aplicável, designadamente o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; e normas regulamentares aplicáveis.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividade científica e tecnológica, celebrado entre a FCT e a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico, aprovado pelo Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro, publicado na 2.ª série do Diário da República de 22 de novembro de 2017, na redação atualmente em vigor.

3. Nos termos do artigo 16.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Requisitos de Admissão

4.1. Requisitos gerais de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor¹ em Psicologia ou em áreas afins, e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado às funções a desempenhar descritas no n.º 9 do presente Aviso.

4.2. Requisitos especiais de admissão, comprovados documentalmente:

- a) Experiência de participação em projetos de investigação com financiamento competitivo na área da Psicologia ou afins e cujo domínio seja enquadrável em um ou mais dos grupos de investigação do CPUP;
- b) Autoria de pelo menos 10 artigos científicos internacionais publicados na área da Psicologia ou ciências afins (em temas relacionados com as áreas de investigação do CPUP) em revistas indexadas na Scimago Journal & Country Rank (SJR) e Journal Citation Reports (JCR) (dos quais pelo menos 5 em revistas de quartil 1); ou em alternativa, 5 artigos em revistas do primeiro decil (> 90 percentile);
- c) Um mínimo de 50 citações ou um índice h igual ou superior a 5 de acordo com a Scopus e/ou JCR;
- d) Sólidas competências de investigação em Psicologia, em métodos quantitativos e/ou qualitativos comprovada pela autoria e co-autoria de publicações internacionais de reconhecido mérito.

4.3. A ausência de comprovação de um ou mais requisitos mencionados nos pontos 4.1. e 4.2. resultará na exclusão da candidatura.

5. São requisitos preferenciais:

- a) Percurso profissional de comprovada internacionalização, nomeadamente ao nível de co-autorias em publicações, participação formal em redes de investigação e outras atividades relevantes;

¹ Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

- b) Experiência comprovada de submissão e participação em projetos de I&D em programas de financiamento competitivo nacional e/ou internacional.

6. Remuneração:

A remuneração base mensal é de 3.427,59 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 9, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido nas instalações do CPUP na FPCEUP, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, 4200-135 Porto, Portugal.

8. Regime de contratação:

O Investigador/a Auxiliar será contratado/a em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do sobredito contrato-programa e enquanto existir disponibilidade orçamental, até ao limite de 6 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

9. Funções a desempenhar:

9.1. Desempenho, com caráter de regularidade, de atividades nas vertentes de investigação, transferência e valorização do conhecimento, gestão e comunicação de ciência e tecnologia e atividades de docência e formação, quando aplicável e conforme os termos do artigo 12.º do Regulamento da U.Porto.

9.2. Cabe ao/à Investigador/a Auxiliar executar atividades de investigação e desenvolvimento, bem como as demais atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da FPCEUP, designadamente:

- a) desenvolver investigação de nível avançado e internacional no âmbito de um, ou vários em articulação, dos grupos de investigação em que se estrutura o CPUP, a saber: Cultura, Normatividade e Diversidade; Desenvolvimento e Educação; Dinâmicas Relacionais, Processos de Mudança e Bem-Estar; Mente, Corpo e Cérebro; Sexualidade e Género;
- b) contribuir para a promoção da internacionalização do CPUP, com ênfase no espaço europeu; e
- c) apoiar ativamente a elaboração de candidaturas a financiamento nacional e internacional competitivo.

10. Composição do júri:

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do

concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Professora Doutora Paula Mena Matos, Professora Associada da FPCEUP;

Vogais:

Professora Doutora São Luís Castro, Professora Catedrática da FPCEUP;

Professora Doutora Isabel Rocha Pinto, Professora Associada com Agregação da FPCEUP;

Professora Doutora Célia Sales, Professora Associada da FPCEUP;

Professora Doutora Orlanda Cruz, Professora Associada da FCEUP;

Professora Doutora Ana Quinta Gomes, Professora Auxiliar da FPCEUP.

Vogal suplente:

Professora Doutora Joana Cadima, Professora Auxiliar da FPCEUP.

11. Métodos de seleção:

11.1 Nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento são métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%);
- b) Entrevista (Ent), caso o júri entenda necessário realizar, parcialmente, em língua inglesa até a um máximo de quatro candidatos/as mais bem posicionados/as na APCC (10%).

12. Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%):

12.1 A avaliação do percurso científico e curricular tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Da produção científica, com especial ênfase nos últimos cinco anos, considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Da atividade de participação em projetos com financiamento competitivo, com especial ênfase nos últimos cinco anos; considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação científica com especial ênfase nos últimos cinco anos consideradas mais relevantes pelo/a candidato/a;
- d) Da atividade editorial e da participação formal em redes científicas a nível nacional e internacional com especial ênfase nos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- e) Da atividade de avaliação científica como consultor/a externo/a e/ou como membro efetivo de painéis de avaliação, nomeadamente em painéis para atribuição de bolsas e/ou de financiamento a projetos.

12.2 Na aplicação das vertentes referidas no ponto 12.1 são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

A1) Critérios para avaliação do Desempenho Científico (90%):

A1.1) Avaliação da qualidade da produção científica, considerada mais relevante pelo/a candidato/a, com especial ênfase nos últimos 5 anos (particularmente artigos publicados em revistas científicas indexadas Scimago Journal & Country Rank (SJR) e Journal Citation Reports (JCR) de quartil 1 como primeiro/a autor/a ou autor/a correspondente, bem como o seu impacto científico), tendo em conta a sua relevância para um ou mais dos grupos de investigação do CPUP - 35%;

A1.2) Avaliação da participação em projetos de investigação com financiamento competitivo (valorizando-se responsabilidade como PI ou Co-PI caso exista, ou experiência comprovada de submissão de projetos como PI ou Co-PI), com especial ênfase nos últimos cinco anos, tendo em conta a sua relevância para um ou mais dos grupos de investigação do CPUP - 20%;

A1.3) Avaliação da atividade editorial e da participação formal em redes científicas a nível nacional e internacional, com especial ênfase nos últimos cinco anos, tendo em conta a sua relevância para um ou mais dos grupos de investigação do CPUP - 7,5%;

A1.4) Avaliação da atividade científica como consultor/a externo/a e/ou como membro efetivo de painéis de avaliação, nomeadamente em painéis para atribuição de bolsas e/ou de financiamento a projetos, com especial ênfase nos últimos cinco anos - 7,5%;

A1.5) Avaliação de documento demonstrativo da adequação do currículo científico e seu potencial contributo para os objetivos e desenvolvimento do CPUP. O documento deve demonstrar como é que o currículo científico do/a candidato/a, com especial incidência na sua produção científica e participação em projetos de investigação, se adequa aos objetivos estratégicos do Centro de Psicologia da Universidade do Porto (consultáveis no website do CPUP) e deve ser enquadrável em um ou mais dos seus grupos de investigação - 20%

A2) Critérios para avaliação da Transferência de Conhecimento e da Gestão e Comunicação de Ciência e Tecnologia (10%):

A2.1) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação científica com especial ênfase nos últimos cinco anos nomeadamente: organização de eventos científicos nacionais e internacionais; participação em conferências (com ênfase em conferências com revisão por pares); experiência em atividades de valorização e transferência de resultados de I&D; experiência em ciência cidadã; acompanhamento e orientação de estudantes e bolseiros de investigação; participação em iniciativas de divulgação científica - 10%.

12.3. A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula: **APCC= (0.90 x A1) +(0.10 x A2).**

13. Avaliação da Entrevista (ENT) (10%):

13.1 Caso o júri entenda necessário, será realizada Entrevista aos/às candidatos/as seriados/as nas primeiras posições na Avaliação do Percorso Científico e Curricular, até um máximo de quatro, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

13.2. Caso seja realizada, terá um peso de 10% para a classificação final.

13.3. A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção equivale à desistência do concurso, sendo os/as candidatos/as excluídos/as do procedimento.

14. Classificação Final:

A Classificação Final (CF) da avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,9*APCC) + (0,1*ENT)$. Caso não seja realizada entrevista, a Classificação Final (CF) será obtida pela avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) ($CF = APCC$).

15. Valoração dos métodos de seleção:

15.1. Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular da candidatura numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

15.2. A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas.

16. Metodologia da Avaliação:

16.1. Após a admissão das candidaturas, e antes de iniciarem as votações para a sua ordenação final na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada das candidaturas por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

16.2. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16.3. A metodologia de seriação a seguir é a indicada no artigo 29.º do Regulamento.

16.4. Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 16.1.

16.5. A entrevista tem a duração máxima de uma hora e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

16.6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

16.7. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada das candidaturas com a respetiva classificação.

16.8. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

17. Formalização das candidaturas:

17.1. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local – Lisboa) do dia **23 de agosto de 2024**.

17.2. As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas online, disponível na página web da FPCEUP, em https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST (**ref.ª 2024/21, n.º 113**).

17.3. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do júri onde

conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.4. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 4, 5 e 12 deste concurso, nomeadamente:

- a) Cópia do certificado ou diploma de doutoramento;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 12.2;
- c) Cinco publicações consideradas mais relevantes pelo/a candidato/a;
- d) Carta de motivação em inglês (até 1000 palavras);
- e) Duas cartas de recomendação;
- f) Documento demonstrativo da adequação do currículo científico e seu potencial contributo para os objetivos e desenvolvimento do CPUP (máx. de 2000 palavras) de acordo com o estabelecido no critério de avaliação A1.5) do ponto 12 do edital;
- g) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

17.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 17.1. e dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do ponto 17.4, determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

17.6. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

18. Falsas declarações

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

19. Notificação dos resultados

A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega.

20. Audiência prévia e prazo para a decisão final:

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto,

o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

22. Lista de reserva:

Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo da Faculdade reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, mediante juízo de conveniência e oportunidade, com base na lista de reserva de seleção que pode ser utilizada até 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sendo para o efeito constituída uma “lista de reserva de seleção” que corresponde à lista de ordenação final.

23. Outras disposições

A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Aprovação do Aviso de Abertura

O Conselho Científico aprovou este aviso a 29 de maio de 2024.

Porto, 02 de julho de 2024.

O Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professor Doutor Pedro Nobre